



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

## DECRETO Nº 8.220, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 33 DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 412, DE 25 DE  
JANEIRO DE 1969, QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA BIANCHINI**, Prefeito  
Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, o elevado número de vias  
públicas que necessitam de recomposição asfáltica devido às obras realizadas  
pelo SAAEB com relação à ampliação e reparo das redes ou de instalação e  
reparo de ramais de derivação desta cidade;

**CONSIDERANDO**, a existência de quadro  
diminuto de funcionários do Município que possam realizar a recomposição  
asfáltica devido aos reparos no que concerne à ampliação e reparo das redes ou  
de instalação e reparo de ramais de derivação deste Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 33º do Decreto Municipal nº 412,  
de 25 de janeiro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 33º - Caberá ao SAAEB recompor a  
pavimentação das ruas danificadas em decorrência das obras de ampliação e  
reparo das redes ou de instalação e reparo de ramais de derivação, através de  
fornecimento de mão-de-obra e materiais, incluindo o fornecimento de massa  
asfáltica, ficando a Autarquia também responsável pela recomposição dos  
passeios ou calçadas”.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

**Art. 2º** Os demais artigos do Decreto Municipal nº 412, de 25 de janeiro de 1969, permanecem inalterados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 3 de fevereiro de 2010.

  
JOÃO BATISTA BIANCHINI  
Prefeito Municipal de Bebedouro

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 3 de fevereiro de 2010.

  
IVANIRA A. DE SOUZA  
Escriturária